

PORTARIA Nº 148, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 247, de 14 de abril de 2023, publicada no DOE nº 35.369, de 19 de abril de 2023, errata publicada no DOE nº 35.382, de 02 de maio de 2023, prorrogada pela Portaria nº 604, de 14 de junho de 2023, publicada no DOE nº 35.453, de 28 de junho de 2023, redesignada pela Portaria nº 816, de 11 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 35.509, de 17 de agosto de 2023, prorrogada pela Portaria nº 1046, de 16 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 35.581, de 20 de outubro de 2023, redesignada pela Portaria nº 1207, de 29 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 35.634, de 05 de dezembro de 2023, prorrogada pela Portaria nº 197, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 35.715, de 19 de fevereiro de 2024, redesignada pela Portaria nº 420, de 16 de abril de 2024, publicada no DOE nº 35.788, de 18 de abril de 2024 prorrogada pela Portaria nº 629 de 19 de junho de 2024, publicada no DOE nº 35.868, de 25 de junho de 2024, redesignada pela Portaria nº 890 de 09 de agosto de 2024, prorrogada pela Portaria nº 1125 de 10 de outubro de 2024 e redesignada pela Portaria nº 1261 de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 66/2025.

RESOLVE:

I – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 13/02/2025, a Comissão de Apuração no Processo nº 2016/489864 e anexos, composta pelos servidores: MARCIO RONI CORREA LIMA, matrícula nº 54189029/1, IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1 e SILVIA SELMA RIBEIRO PÓ DE OLIVEIRA, matrícula nº 55586666/3, juntamente com os suplentes, Solange da Costa Pedroza, matrícula nº 57197565/1, Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula nº 5096375/1, Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3 e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;

II – Convalidar os atos já praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 10 de fevereiro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz

Secretária de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 149, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 249, de 14 de abril de 2023, publicada no DOE nº 35.369, de 19 de abril de 2023, prorrogada pela Portaria nº 606, de 14 de junho de 2023, publicada no DOE nº 35.453, de 28 de junho de 2023, redesignada pela Portaria nº 817, de 11 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 35.509, de 17 de agosto de 2023, prorrogada pela Portaria nº 1058, de 16 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 35.581, de 20 de outubro de 2023, redesignada pela Portaria nº 1208, de 29 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 35.634, de 05 de dezembro de 2023, prorrogada pela Portaria nº 198, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 35.715, de 19 de fevereiro de 2024, redesignada pela Portaria nº 421, de 16 de abril de 2024, publicada no DOE nº 35.788, de 18 de abril de 2024, prorrogada pela Portaria nº 630 de 19 de junho de 2024, publicada no DOE nº 35.868, de 25 de junho de 2024, redesignada pela Portaria nº 891 de 09 de agosto de 2024, prorrogada pela Portaria nº 1126 de 10 de outubro de 2024 e redesignada pela Portaria nº 1262 de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 67/2025.

RESOLVE:

I – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 13/02/2025, a Comissão de Apuração no Processo nº 2018/269255 e anexos, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1, SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1 e ANA CIDAMAIA SOUZA BATISTA, matrícula nº 5096375/1, juntamente com os suplentes Silvia Selma Ribeiro Pó de Oliveira, matrícula nº 55586666/3, Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3 e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;

II – Convalidar os atos já praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 10 de fevereiro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1166782

INTIMAÇÃO Nº 001/2025/SESPA

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 16 de outubro de 2023 no DOE 35.574, e Portaria nº 1062 de 24 de outubro de 2023 publicada no DOE de nº 35.585 de 25 de outubro de 2023, com base no Parecer nº 14/2025 da Consultoria Jurídica, (CONJUR/SESPA), fundamento art. 35, § 7º, da Lei Estadual 8.972/20 nos autos do processo PAE: 2021/738835.

RESOLVE:

INTIMAR a empresa “Meta Comercial Eireli – ME, beneficiária do Contrato nº 39/2021/1º CRS/SESPA”, para pagamento de multa indenizatória de

10% sobre o valor do bem não entregue, conforme Subcláusula 12.2.2, alínea b, do Contrato nº 39/2021, perfazendo o valor R\$ 2.363,68 (dois mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), considerando o cálculo do NES , Homologação da Secretária de Estado de Saúde Pública conforme teor disposto no Relatório PAIC, instaurado mediante Portaria nº 556/2024 (DOE de 13/06/2024) e fracassadas as tentativas de intimação através de ofícios e mails;

Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que a empresa realize pagamento e 05 (cinco) dias úteis o prazo para impugnação, a contar desta publicação.

Decorrido o prazo caso não haja o pagamento, será procedida à inscrição do débito em dívida ativa e posterior remessa dos autos à PGE para cobrança.

Belém, 28 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE EDNEY MENDES PEREIRA

Secretário Adjunto de Gestão administrativa/SESPA

Protocolo: 1166781

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2024 – SESPA
BOLETIM DE NOTIFICAÇÃO N. 17

A Comissão Especial para Seleção de Organização Social em Saúde – CE-SOSS, no uso suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 205 de 19 de fevereiro de 2024 (DOE nº 35.716 de 20/02/2024), resolve divulgar o resultado provisório e a ata de sessão ocorrida em 11/02/2025, que será disponibilizada no Portal da Transparência do site da SESPA (www.saude.pa.gov.br) e no Portal de Compras do Estado (www.compraspara.pa.gov.br), para conhecimento amplo de todos os interessados, relacionado ao Chamamento Público n. 6/2024 – SESPA, cujo objeto é a seleção de instituição sem fins lucrativos qualificada como Organização Social em Saúde (OSS) para celebração de Contrato de Gestão objetivando o Gerenciamento, a Operacionalização e a Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Público da Mulher Senhora de Nazaré - HPMSN, para os devidos fins de direito, conforme quadro abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PARTICIPANTES	Proposta Financeira Mensal	Proposta Financeira Global	Pontuação Final
1º	Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental	R\$ 10.610.000,00	R\$ 127.320.000,00	9,91 pts
2º	Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH	R\$ 10.558.935,86	R\$ 126.707.230,36	9,85 pts
3º	Instituto de Saúde Social e Ambiental da Amazônia – ISSAA	R\$ 10.609.000,00	R\$ 127.308.000,00	9,73 pts
4º	Associação de Saúde Esporte Lazer e Cultura - ASEL	R\$ 10.460.000,00	R\$ 125.520.000,00	9,71 pts
5º	Instituto Social Mais Saúde	R\$ 10.474.058,59	R\$ 125.688.703,08	9,52 pts
6º	Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana - IADVH	R\$ 10.359.601,15	R\$ 124.315.213,76	9,42 pts
7º	Instituto Ovídio Machado – IOM	R\$ 10.286.891,71	R\$ 123.442.700,48	9,23 pts
8º	Instituto Diretrizes	R\$ 9.761.200,00	R\$ 117.134.400,00	Não registrada nota final em razão do pedido de desistência. Proposta Técnica não avaliada.

Nesse contexto, o Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental foi classificado e habilitado, sendo declarado PROVISORIAMENTE vencedor do certame.

Na oportunidade, considerando a intenção de recurso apresentada pelos Institutos participantes da sessão supracitada, ficam os interessados notificados à apresentar, querendo, suas razões recursais, no prazo previsto no Instrumento Convocatório, para os devidos fins de direito.

Belém, 11 de fevereiro de 2025

Tiago Ramos Azevedo

Presidente da CESOSS

Protocolo: 1166786